



# PREFEITURA DE LAJINHA

## PORTARIA Nº 427/2.018

**“Dispõe sobre a interrupção do pagamento da Pensão concedida pela Lei Municipal de nº 839/1997 e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** princípios constitucionais da legalidade, publicidade e moralidade pública;

**CONSIDERANDO** a disposição da Lei Municipal de nº 839/1997 em seu artigo 1º;

**CONSIDERANDO** a conclusão do Procedimento Administrativo de nº 0016/2018 que verificou a irregularidade do pagamento da pensão a **ANA MEDEIROS DA SILVA**;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CESSAR** o pagamento da pensão a **ANA MEDEIROS DA SILVA**, que foi estabelecido pela Lei Municipal de nº 839/1997 para beneficiar na época os menores de idade **HENRIQUE ISIDORO MEDEIROS LOURENÇO** e **ADEITER MEDEIROS LOURENÇO**, devido ao falecimento da servidora **ESTER ISIDORO DE MEDEIROS**.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 22 de Outubro de 2.018.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS  
PREFEITO DE LAJINHA-MINAS GERIAS